



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 15 de abril de 2026 * nº 0996 * Pág. 001/020



PARQUE SOLON DE LUCENA

SEAD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 280

Em, 08 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 44.874/2026.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, FLAVIANE BEATRIZ MARCELINO LARA, matrícula nº 90.806-1, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A4FE-0079-4BBB-FAD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/04/2026 11:23:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A4FE-0079-4BBB-FAD0>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 281

Em, 09 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 12.326/2025.

RESOLVE: colocar à disposição da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE JOÃO PESSOA, o servidor DANIEL PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 107.177-9, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1282-2177-5746-305B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/04/2026 09:39:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1282-2177-5746-305B>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 282

Em, 09 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 45.393/2026.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, VIVIANNE GOMES PEREIRA, matrícula nº 76.983-5, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 254B-441A-ADBA-C38C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/04/2026 11:22:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/254B-441A-ADBA-C38C>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A4FE-0079-4BBB-FAD0 e informe o código A4FE-0079-4BBB-FAD0

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1282-2177-5746-305B e informe o código 1282-2177-5746-305B

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/254B-441A-ADBA-C38C e informe o código 254B-441A-ADBA-C38C



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 283

Em, 10 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 48.164/2026.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, HIANE MARIA BISPO DO NASCIMENTO, matrícula nº 91.294-8, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de abril de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9F86-6185-3C0F-1131>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9F86-6185-3C0F-1131

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/04/2026 11:20:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9F86-6185-3C0F-1131>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 288

Em, 10 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista a Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 46.200/2026

RESOLVE:

I – Conceder a MICHELLE MARIE DE LIMA SANTANA FERREIRA, matrícula nº 79.519-4, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, progressão funcional da classificação 1.15.1.2.1 para classificação 1.15.1.2.2.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FB3B-308D-FC34-2E90>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FB3B-308D-FC34-2E90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/04/2026 08:42:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FB3B-308D-FC34-2E90>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Vice-Prefeito:
Sec. de Gestão Governamental: **Rouger Xavier Guerra Júnior**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
Secretaria da Finanças: **Brunno Sitonio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque**
Sec. de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**
Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Thiago Leocadio Ferreira de França**
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Welson Araújo Silveira**

Sec. Mun. Preserv. Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Tiago N. de Lucena**
Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **João Francisco de Oliveira Soares**
Secretaria de Turismo:
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Marmuthe de Souza Cavalcanti**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welson Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Marcello Pedro Siqueira Pereira**
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

**EXPEDIENTE Nº 51/2026**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
49.293/2026	ALYSSON JUAN DANTAS BERNARDINO	1004419	SEDES	SALÁRIO FAMÍLIA
12.335/2026	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	171506	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
129.174/2025	AUCIENE REJANE BRAZ DA SILVA	825361	SEDEC	ABONOS DE PERMANÊNCIA
43.258/2026	CAROLINA MOREIRA MARCELINO BEZERRA	726664	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
44.093/2026	CIBELE SHIRLEY AGRIPINO RAMOS	827541	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
17.751/2026	ELIANE SOARES SIQUEIRA	340898	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
17.483/2026	JOSE LIVALDO DE CARVALHO	244104	SMS	DESAVERBAÇÃO DA LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM TEMPO DE SERVIÇO
26.470/2026	MARCOS POLO DA SILVA	242047	SEMUSB	ABONOS DE PERMANÊNCIA
42.413/2026	MARIA AMANDA PEREIRA LEITE	680887	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Em 13 de abril de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 52/2026**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
39.120/2026	CLEYTON CHAVES HERCULANO	96.267-8	SEJER	PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS
27.642/2026	DIEGO DANTAS SOUZA DOS SANTOS	104.258-2	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
47.730/2026	ELIDA LIMA DE SANTANA	92.914-0	SEDEC	PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS
16.809/2026	ENOCK GONCALVES DE OLIVEIRA	14.859-8	SEFIN	CONVERSÃO DAS LICENÇAS PRÊMIO NÃO GOZADA EM PECÚNIA
47.514/2026	GABRIELLY SOARES CORREIA	102.475-4	SEDEC	PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS
24.722/2026	LAVINIA PAOLA VEGA SOUTO MAIOR	1004346	SMS	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIÁRIA
42.846/2026	LUCAS MACENA ALVES DOS SANTOS	109.131-1	SEJER	PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS
47.498/2026	LUCIANO RODRIGUES RAMALHO	-	SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
43.051/2026	MARCELA SABRINA BATISTA PASCOAL	101.724-3	SEGGOV	PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS
107.461/2023	MARCIA LIMA GONCALVES	24.932-7	SMS	AUXÍLIO FUNERAL

Em 13 de abril de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 53/2026**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
193.443/2025	EUSTACIO LINS DA SILVA	25.767-2	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
36.660/2026	MESSIAS DA SILVA BANDEIRA	24.643-3	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 13 de abril de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E645-4242-29C6-7106

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/04/2026 09:39:21 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E645-4242-29C6-7106>

SEDEC

PORTARIA n° 040/2026 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 08/04/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Resolve designar os servidores: **Lucas Vinicius Gonzaga da Silva**, matrícula n° 110.926 - 1, como **Fiscal Técnico**; e **Lucas Vinicius Tavares de Aquino**, matrícula n° 91.960-8, como **Fiscal Administrativa do Contrato N° 10.016/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico n° 10.005/2025**, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, firmado com COENES MATERIAIS LTDA, CNPJ N° 37.639.423/0001-66.

Art. 2°. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°10.535/2023; Lei Municipal n°14.781/2023 e art. 117, caput da Lei n° 14.133 de 2021.

Art. 3°. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4°. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/079D-2DD5-359B-461D> e informe o código 079D-2DD5-359B-461D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 079D-2DD5-359B-461D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 13/04/2026 17:12:50 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/079D-2DD5-359B-461D>

PORTARIA n° 043/2026 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 14/04/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Resolve designar os servidores: **Ivanildo Rodrigues Fernandes**, Matrícula: 95.038-6, como **Fiscal Técnico**; e **Ana Virginia de Medeiros Ferreira**, Matrícula: 100.957-7, como **Fiscal Administrativo da Ordem de Compra 000.095/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico n° 06-023/2025**, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, firmado com GEANE DO AMARAL GONÇALVES ARAGÃO, CNPJ N° 14.745.779/0001-89.

Art. 2°. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°10.535/2023; Lei Municipal n°14.781/2023 e art. 117, caput da Lei n° 14.133 de 2021.

Art. 3°. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4°. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA2A-63EA-B50C-CA7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 14/04/2026 22:22:34 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EA2A-63EA-B50C-CA7B>

PORTARIA n° 044/2026 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 14/04/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Resolve designar os servidores: **Ivanildo Rodrigues Fernandes**, Matrícula: 95.038-6, como **Fiscal Técnico**; e **Ana Virginia de Medeiros Ferreira**, Matrícula: 100.957-7, como **Fiscal Administrativa do Contrato N° 06-198/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico n° 06-023/2025**, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEC, firmado com ART LIMP LTDA, CNPJ N° 39.862.043/0001-11.

Art. 2°. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°10.535/2023; Lei Municipal n°14.781/2023 e art. 117, caput da Lei n° 14.133 de 2021.

Art. 3°. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4°. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EA2A-63EA-B50C-CA7B> e informe o código EA2A-63EA-B50C-CA7B





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B05E-A7A7-199F-50F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 14/04/2026 22:14:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B05E-A7A7-199F-50F6>

PORTARIA n° 045/2026 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 14/04/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve designar os servidores: **Ivanildo Rodrigues Fernandes, Matrícula: 95.038-6**, como **Fiscal Técnico**; e **Ana Virgínia de Medeiros Ferreira, Matrícula: 100.957-7**, como **Fiscal Administrativa da Ordem de Compra/Serviço N° 000.083/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico n° 06-054/2025**, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, firmado com **JSB DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ N° 16.693.935/0001-30.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°10.535/2023; Lei Municipal n°14.781/2023 e art. 117, caput da Lei n° 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA n° 046/2026 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 14/04/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve designar os servidores: **Ivanildo Rodrigues Fernandes, Matrícula: 95.038-6**, como **Fiscal Técnico**; e **Ana Virgínia de Medeiros Ferreira, Matrícula: 100.957-7**, como **Fiscal Administrativa da Ordem de Compra/Serviço N° 000.085/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico n° 06-023/2025**, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, firmado com **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ N° 18.202.203/0001-26.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°10.535/2023; Lei Municipal n°14.781/2023 e art. 117, caput da Lei n° 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA n° 047/2026 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 14/04/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve designar os servidores: **Ivanildo Rodrigues Fernandes, Matrícula: 95.038-6**, como **Fiscal Técnico**; e **Ana Virgínia de Medeiros Ferreira, Matrícula: 100.957-7**, como **Fiscal Administrativa da Ordem de Compra/Serviço N° 000.086/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico n° 06-023/2025**, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, firmado com **FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA**, CNPJ N° 19.750.069/0001-60.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°10.535/2023; Lei Municipal n°14.781/2023 e art. 117, caput da Lei n° 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA n° 048/2026 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 14/04/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve designar os servidores: **Ivanildo Rodrigues Fernandes, Matrícula: 95.038-6**, como **Fiscal Técnico**; e **Ana Virgínia de Medeiros Ferreira, Matrícula: 100.957-7**, como **Fiscal Administrativa da Ordem de Compra/Serviço N° 000.089/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico n° 06-023/2025**, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, firmado com **NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA**, CNPJ N° 53.180.690/0001-74.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°10.535/2023; Lei Municipal n°14.781/2023 e art. 117, caput da Lei n° 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA n° 049/2026 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 14/04/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve designar os servidores: **Ivanildo Rodrigues Fernandes, Matrícula: 95.038-6**, como **Fiscal Técnico**; e **Ana Virgínia de Medeiros Ferreira, Matrícula: 100.957-7**, como **Fiscal Administrativa da Ordem de Compra/Serviço N° 000.088/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico n° 06-023/2025**, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, firmado com **AGV COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ N° 20.498.149/0001-50.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°10.535/2023; Lei Municipal n°14.781/2023 e art. 117, caput da Lei n° 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A00E-45A2-D805-8CD9> e informe o código A00E-45A2-D805-8CD9



Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A00E-45A2-D805-8CD9> e informe o código A00E-45A2-D805-8CD9



Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A00E-45A2-D805-8CD9> e informe o código A00E-45A2-D805-8CD9



PORTARIA nº 050/2026 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 14/04/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve designar os servidores: **Ivanildo Rodrigues Fernandes, Matrícula: 95.038-6**, como **Fiscal Técnico**; e **Ana Virgínia de Medeiros Ferreira, Matrícula: 100.957-7**, como **Fiscal Administrativa da Ordem de Compra/Serviço Nº. 000. 087/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 06-023/2025, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES**, firmado com **D R F DA SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 18.587.458/0001-54**.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº10.535/2023; Lei Municipal nº14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA nº 051/2026 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 14/04/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve designar os servidores: **Ivanildo Rodrigues Fernandes, Matrícula: 95.038-6**, como **Fiscal Técnico**; e **Ana Virgínia de Medeiros Ferreira, Matrícula: 100.957-7**, como **Fiscal Administrativa da Ordem de Compra/Serviço Nº. 000. 090/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 06-023/2025, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES**, firmado com **NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA, CNPJ Nº 37.627.260/0001-00**.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº10.535/2023; Lei Municipal nº14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A00E-45A2-D805-8CD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 14/04/2026 22:32:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A00E-45A2-D805-8CD9>

IPM

PORTARIA Nº 022/2026

João Pessoa, 14 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações,

RESOLVE.

I – Exonerar, **ARTHUR GONDIM DO VALLE MELLO**, matrícula nº 60.128-4 ocupante do cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/04/2026.

CAROLINE FERREIRA AGRA

Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF25-D28C-32B2-E0AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 14/04/2026 12:46:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EF25-D28C-32B2-E0AB>

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A00E-45A2-D805-8CD9 e informe o código A00E-45A2-D805-8CD9

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EF25-D28C-32B2-E0AB e informe o código EF25-D28C-32B2-E0AB

EMLUR

PORTARIA N° 067/2026

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

NOMEAR JOSÉ MONTENEGRO DE SOUZA FILHO para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Especial da Diretoria de Planejamento e Gestão, DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Abril de 2026.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 10 de Abril de 2026.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

PORTARIA N° 068/2026

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

NOMEAR DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO para exercer em Comissão o Cargo de Monitores, DA1-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Abril de 2026.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 10 de Abril de 2026.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: ED82-1E7B-4339-D762

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 10/04/2026 13:31:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ED82-1E7B-4339-D762>

PORTARIA N° 069/2026

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

NOMEAR DAMIÃO GUTEMBERG RAMOS DOS SANTOS para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Especial da Diretoria de Planejamento e Gestão, DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Abril de 2026.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 10 de Abril de 2026.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

PORTARIA N° 071/2026

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

NOMEAR SILVIA RIBEIRO LEITE para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico da Diretoria Operacional, DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Abril de 2026.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 10 de Abril de 2026.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3DA5-A932-02F2-169B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 10/04/2026 13:18:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3DA5-A932-02F2-169B>

Assinado por: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ED82-1E7B-4339-D762, e informe o código ED82-1E7B-4339-D762



Assinado por: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3DA5-A932-02F2-169B, e informe o código 3DA5-A932-02F2-169B



EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-160/2026.
Objeto: Aquisição de material permanente - eletrodomésticos, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município – PROGEM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Delta Eletromóveis Ltda.
Processo: 10.008/2025 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-040/2025 ARP nº 256/2025.
Signatários: Secretário, o Sr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega, e o Sr. Joao Gabriel de Moura Lage, representante legal da empresa Delta Eletromóveis Ltda.
Vigência: 13/04/2026 a 13/04/2027.
Valor Total: R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
05.101.04.122.5001.052646	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 13/04/2026

João Pessoa, 14 de Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-256/2026.
Objeto: Aquisição de material permanente - eletrodomésticos, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa GWC Industria, Importacao e Distribuicao de Electronicos Ltda.
Processo: 10.008/2025 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-040/2025 ARP nº 257/2025.
Signatários: Superintendente, Sr. Ricardo José Veloso, e o Sr. Gustavo Luiz Wanderley Costa, representante legal da empresa GWC Industria, Importacao e Distribuicao de Electronicos Ltda.
Vigência: 14/04/2026 a 14/04/2027.
Valor Total: R\$ 1.288,66 (Hum mil, duzentos e oitenta e oito reais, sessenta e seis centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.582179	1.7.53	44.90.52

Data da assinatura: 14/04/2026

João Pessoa, 14 de Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-258/2026.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa HC Distribuidora Ltda.
Processo: 25.236/2024 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-054/2025 ARP nº 011/2026.
Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Evelyn Henrique Souza, representante legal da empresa HC Distribuidora Ltda.
Vigência: 14/04/2026 a 14/04/2027.
Valor Total: R\$ 70.797,65 (Setenta mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.122.5001.462603	1.5.00	33.90.30
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	44.90.52

Data da assinatura: 14/04/2026

João Pessoa, 14 de Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-259/2026.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSB Distribuidora Ltda
Processo: 25.236/2024 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-054/2025 ARP nº 012/2026.
Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e a Sra. Jessica De Souza Bidô, representante legal da empresa JSB Distribuidora Ltda.
Vigência: 14/04/2026 a 14/04/2027.
Valor Total: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.122.5001.462603	1.5.00	33.90.30
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	44.90.52

Data da assinatura: 14/04/2026

João Pessoa, 14 de Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.101/2026.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.
Processo: 16.927/2024
Modalidade: P.E nº 06-012/2025.
Vigência: 14/04/2026 a 14/04/2027
Valor Total: R\$ 834,32 (oitocentos e trinta quatro reais e trinta dois centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041		
09.101.15.452.5584.091193	1.5.00	33.90.30
09.101.23.692.5584.092281		

Data da emissão: 14/04/2026.

João Pessoa, 14 de Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-182/2025.
Objeto: Prorrogação por 1 (hum) ano com reajuste de preços - Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio de Alimentos LTDA.
Processo: 16.008/2024 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-001/2025 ARP nº 024/2025.
Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, o Sr. Maria Lucia de Sousa Bidô, representante legal da empresa BJ Comercio de Alimentos LTDA.
Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2027.
Valor de Acréscimo: R\$ 1.477,00 (hum mil, quatrocentos e setenta sete reais).
Valor Total: R\$ 39.441,60 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Total Anterior (R\$)	Valor Total Reajustado (R\$)
3,897870%	R\$ 37.964,60	R\$ 39.441,60

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464499	1.6.00	33.90.30

Data da assinatura: 14/04/2026

João Pessoa, 14 Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B2E5-0CA0-DF4A-03CD e informe o código B2E5-0CA0-DF4A-03CD

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B2E5-0CA0-DF4A-03CD e informe o código B2E5-0CA0-DF4A-03CD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-183/2025.

Objeto: Prorrogação por 1 (hum) ano com reajuste de preços - Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Indústria de Polpas de Frutas Natural Sabor LTDA.

Processo: 16.008/2024 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-001/2025 ARP nº 029/2025.

Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, o Sr. Jean Alisson da Silva Correia, representante legal da empresa Indústria de Polpas de Frutas Natural Sabor LTDA.

Vigência: 23/04/2026 a 23/04/2027.

Valor de Acréscimo: R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais).

Valor Total: R\$ 97.232,00 (noventa e sete mil duzentos e trinta e dois reais).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Total Anterior (R\$)	Valor Total Reajustado (R\$)
3,897870%	R\$ 93.692,00	R\$ 97.232,00

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464498	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464499		

Data da assinatura: 14/04/2026

João Pessoa, 14 Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 06-809/2023.

Objeto: Acréscimo de 7,692308% (sete inteiros e seiscentos e noventa e dois mil trezentos e oito milionésimos por cento) ao item 009 e de 25% (vinte e cinco por cento) ao item 015- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria da Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JRCA Locações Ltda

Processo: 22.113/2022 – 1 Doc

Modalidade: P. E. Nº 06-054/2023 ARP nº 128/2023.

Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Sr. Sr. Epitacio Roberto Dantas Neto, representante legal da empresa JRCA Locações Ltda.

Vigência: até 22/11/2026.

Valor de Acréscimo Anual: R\$ 583.470,00 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais)

Valor Total Anual: R\$ 4.474.830,00 (quatro milhões quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e trinta reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39
16.101.04.122.5001.167102		

Data da assinatura: 13/04/2026

João Pessoa, 14 de Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B2E5-0CA0-DF4A-03CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/04/2026 08:42:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B2E5-0CA0-DF4A-03CD>

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10.321/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.096/2025
CHAVE CGM: DFL3-9GZ2-U6C5-EX5X
MEMORANDO INTERNO Nº. 22.805/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA REABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS DOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 13.051/2025 (REABERTURA DO PREGÃO 13.003/2025) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFUROCORTANTES, SONDAS, DRENOS, CÂNULAS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.096/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO 2.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SE

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.321/2026	INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	R\$ 146.831,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS).

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A64C-A004-932F-1680

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/04/2026 12:15:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A64C-A004-932F-1680>

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 005/2026 AO CONTRATO Nº. 10.558/2022 PARA ALTERAR AS CLÁUSULAS SEGUNDA, SÉTIMA E OITAVA, REFERENTE À(AO) CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA EM PEDIATRIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E AMIP ASSISTENCIA MÉDICA INFANTIL DA PRAIA LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.006/2019.

Proc. Administrativo 29.156/2025

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) SEGUNDA, SÉTIMA e OITAVA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- 13.301.10 302 5005.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- 13.301.10.302.5414.464244 - FAEC - MAC - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A partir deste Termo Aditivo, o valor total estimado do presente contrato passará a ser de **R\$ 3.808.433,64** (três milhões, oitocentos e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), em razão da supressão conforme anexo, perfazendo **R\$ 280.611,12** (duzentos e oitenta mil, seiscentos e onze reais e doze centavos), correspondente a **6,86%** (Tabela IPCA).

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **12 de abril de 2026**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): AMIP ASSISTENCIA MÉDICA INFANTIL DA PRAIA LTDA

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 591F-9DBF-55EB-D627

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/04/2026 11:33:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/591F-9DBF-55EB-D627>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.016/2026.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados à execução de serviços de conservação, manutenção e restauração para a rede municipal de Ensino de João Pessoa.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e COENES MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 37.639.423/0001-66.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.424/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.005/2025

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Joélito Souza Alves pela empresa COENES MATERIAIS LTDA.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682; 10.101.12.122.5417.102785.

Natureza: 3.3.90.30.

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos; 540 - FUNDEB 30%; 550 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO;

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.754,30 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/079D-2DD5-359B-461D> e informe o código 079D-2DD5-359B-461D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 079D-2DD5-359B-461D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 13/04/2026 17:12:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/079D-2DD5-359B-461D>

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 10/2026
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: ASSOCIACAO PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA BOULEVARD - APECB
CNPJ: 26.699.822/0001-04
Representante Legal: MÔNICA COLAÇO DOS SANTOS
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Federal.
Vigência: A partir da data da assinatura a 31 de março de 2027.
Valor do Repasse: R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)
Classificação **Orçamentária:**
72.302.28.845.5154.617060
Fonte : 1660/2660 - **Natureza da Despesa:** 33.50.43
Gestor da Parceria : Maria Benicleide da Silva Silvestre;
Ademildes Melo Leal.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E63-E3A6-9BFA-A5E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 14/04/2026 12:00:58
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3E63-E3A6-9BFA-A5E3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.015/2026/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.039/2025/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.288/2025
CHAVE CGM: 6PKK-6LLS-XQZ2-PTX8
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: F DOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Conclusão dos Serviços de Construção da Escola Padrão – Cidade Verde.
VIGÊNCIA: O prazo de execução é de 08 (oito) meses contados do(a) a partir da assinatura da ordem de serviço., 2. O prazo contratual decorre de mais 6 (seis) meses após conclusão do prazo de execução

VALOR TOTAL: R\$ 15.381.000,00 (QUINZE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS),

ESCOLAS
Classificação orçamentária: 10.101.12.361.5417.102896
Elemento de despesa: 4.4.90.51
Fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos
540 - FUNDEB
543 - FUNDEB – Complementação da União VAAR
550 - FNDE (Salário-Educação)

Classificação orçamentária: 10.101.12.361.5417.107007
Elemento de despesa: 4.4.90.51
Fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos
569 - Termo de Compromisso nº 202142879-1- FNDE/PAR/OBRAS

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica

Rubens Falcão da Silva Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3E63-E3A6-9BFA-A5E3> e informe o código 3E63-E3A6-9BFA-A5E3



Assinado por 2 pessoas: MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO e RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/460C-603D-68E2-2786> e informe o código 460C-603D-68E2-2786



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 49CC-503D-65E2-27B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE (CNPJ 06.068.960/0001-70) VIA PORTADOR MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 05/04/2026 14:50:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 06/04/2026 08:23:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/49CC-503D-65E2-27B6>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO N° 11.018/2026/SEINFRA – DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.021/2025/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34.4542025
CHAVE CGM: OC5V-MI21-EW0K-O2ES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: WD Incorporação, Construção e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 48.198.081/0001-02
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Execução dos Serviços de Construção da Fossa Séptica e Sumidouro da Cozinha Comunitária localizada no Bairro Alto do Mateus em João Pessoa PB
VIGÊNCIA: 1. O prazo de vigência de 02 (dois) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços. 2. O prazo contratual decorre de mais 6 (seis) meses após conclusão do prazo de execução

VALOR TOTAL: R\$ 67.899,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais)

Classificação Funcional:
11000.11101.04.122.5099.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica

Rubens Falcão da Silva Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por: 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4C48-8180-93F8-EF29>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4C48-8180-93F8-EF29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 23/03/2026 10:30:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4C48-8180-93F8-EF29>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
Assessoria Jurídica

EXTRATO N.º 106/2026

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR II PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.008/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 – Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.284/2026	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 20.511,60 (Vinte mil, Quinhentos e Onze Reais e Sessenta centavos)	13 de abril de 2026

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2BDE-33FA-3B3C-70B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 14/04/2026 14:25:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2BDE-33FA-3B3C-70B0>

EXTRATO N.º 107/2026

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.016/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 – Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.287/2026	FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - EPP	R\$ 2.700,00 (Dois mil e Setecentos Reais)	13 de abril de 2026

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por: 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2BDE-33FA-3B3C-70B0>Assinado por: 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/513E-E927-5D3F-A4F9>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 513E-E827-5D3F-A5F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 14/04/2026 14:24:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/513E-E827-5D3F-A5F6>

EXTRATO N.º 108/2026

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades próprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 62.007/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 – Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.291/2026	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 1.650,00 (Um mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)	13 de abril de 2026

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/79EA-4D39-434C-931F> e informe o código 79EA-4D39-434C-931F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79EA-4D39-434C-931F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 14/04/2026 14:22:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/79EA-4D39-434C-931F>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0292/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): ADELSON LINS.

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 10 de abril de 2026, com horário previsto às 19h, no event@ Concerto da Orquestra Sinfônica Municipal no Centro Cultural São Francisco, bairro Centro.

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 10 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CE9-9E71-D510-3F99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 14/04/2026 11:24:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9CE9-9E71-D510-3F99>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0293/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): BANDA CARÊNCIA DE AMOR (PARTICIPAÇÃO ESPECIAL).

OBJETO: Contrata a referida banda para uma apresentação no dia 11 de abril de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "Festival de Arte e Cultura da Ilha do Bispo", na Praça Principal / Entorno da Paróquia Senhor do Bom Fim, Ilha do Bispo.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 10 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9CE9-9E71-D510-3F99> e informe o código 9CE9-9E71-D510-3F99





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 747B-D8BD-81FD-4D75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 14/04/2026 11:25:09 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/747B-D8BD-81FD-4D75>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0294/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): WAGNER PRESSÃO.

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 11 de abril de 2026, com horário previsto às 21h, no evento "Festival de Arte e Cultura da Ilha do Bispo", na Praça Principal / Entorno da Paróquia Senhor do Bom Fim, Ilha do Bispo.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 10 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6104-0A34-594B-F9D1> e informe o código 6104-0A34-594B-F9D1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6104-0A34-594B-F9D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 14/04/2026 11:25:03 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6104-0A34-594B-F9D1>



AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2026

Referência:

- Pregão-SRP n° 64.003/2025;
- Ata de Registro de Preços n° 023/2025 ;
- Processo Administrativo-Semob/JP n° 24.572/2024; e
- Memorando (interno)-Semob/JP n° 187.426/2025.

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP. CNPJ n° 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ n° 07.358.710/0001-37 (Contratada).

Objeto:

“FARDAMENTO, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) A SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES DE MOBILIDADE URBANA E SERVIDORES DA SEMOB-JP”, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

Valor:

O Valor Global da contratação é de R\$ 59.381,38 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 71.202.26.782.5020.592049.33.90.30.

Vigência:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 07/04/2026 e encerramento em 07/04/2027, podendo ser prorrogado caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 107 da Lei 14.133/202.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de abril de 2026.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA

Superintendente – Semob/JP



Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA, MARCOS HOLMES M JUNIOR e MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C447-1B8C-5D16-8212>

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.003/2026

PROCESSO ADM. N° 31.610/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.003/2026

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF n° 308.418.104-78, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 10.445/2023, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP n° 10.003/2026, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para fornecimento de transformadores de distribuição trifásicos destinados às unidades escolares e administrativas da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) da Prefeitura Municipal de João Pessoa, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

2.1. Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	I.G. TRANSFORMADORES INDUSTRIA.E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	08.388.355/0001-01
FONE/FAX:	(83) 99306-1388
END:	Rua Maria Presotto Pucci, 1050, GALPAO II, Distrito Industrial
CEP:	58.082-011

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC95-B2D8-A0D8-E2DF> e informe o código BC95-B2D8-A0D8-E2DF



CIDADE/ESTADO	João Pessoa – PB
EMAIL:	darci@ltransformadores.com.br
RESPONSÁVEL	KARIME MARCELINO MEDEIROS
LEGAL:	
RG N° 2787617 SSP PB	CPF N° 046.769.134-78

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
04	UND	AMPLA CONCORRÊNCIA TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 150 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 380/220V, EM ÓLEO ISOLANTE.	04	VIJAI MOD TRO0011	R\$ 23.900,00	R\$ 95.600,00
06	UND	EXCLUSIVA TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 225 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 380/220V, EM ÓLEO ISOLANTE.	02	VIJAI MOD TRO0001	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00
07	UND	EXCLUSIVA TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 300 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 380/220V, EM ÓLEO ISOLANTE.	01	VIJAI MOD TRO0005	R\$ 38.995,00	R\$ 38.995,00
VALOR TOTAL: R\$ 198.595,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais)						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102896	4.4.90.52	500 -Recursos não vinculados de impostos

		543 – FUNDEB – Complementação da União VAAR
		550- FNDE (Salário-Educação)
10.101.12.365.5417.102777	4.4.90.52	500 -Recursos não vinculados de impostos
		543 – FUNDEB – Complementação da União VAAR
		550- FNDE (Salário-Educação)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme o art. 78 do decreto Municipal n° 10.445/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

- A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n° 14.133, de 2021.
- O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei n° 14.133, de 2021.
- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CADASTRO RESERVA

- 6.1. Será incluído na ata, na forma do **APÊNDICE I**, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 6.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

- 6.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.3. O registro a que se refere o item 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 6.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 6.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nas sanções administrativas contidas no edital.
- 6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021.
 - 6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 6.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 6.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

- 7.1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ficando tais informações disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 8.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:
 - 8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei n° 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 10.445/2023;
 - 8.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 8.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 8.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
 - 8.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.
- 8.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

Assinado por: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tiocio.com.br/verificacao/BC95-B2DB-A0D0-E2DF e informe o código BC95-B2DB-A0D0-E2DF



Assinado por: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tiocio.com.br/verificacao/BC95-B2DB-A0D0-E2DF e informe o código BC95-B2DB-A0D0-E2DF



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

8.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

8.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

8.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.7.1. Por razão de interesse público;

8.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As demais condições gerais do fornecimento encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

II. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

KARIME MARCELINO
MEDEIROS:04676913478

LG TRANSFORMADORES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 08.388.355/0001-01
KARIME MARCELINO MEDEIROS
CPF Nº 046.769.134-78

Assinado por: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC95-B2D8-A0DD-E20F e informe o código BC95-B2D8-A0DD-E20F



Assinado por: KARIME MARCELINO MEDEIROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC95-B2D8-A0DD-E20F e informe o código BC95-B2D8-A0DD-E20F



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.003/2026
PROCESSO ADM. Nº 31.610/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.004/2026

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.445/2023, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.003/2026, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para fornecimento de transformadores de distribuição trifásicos destinados às unidades escolares e administrativas da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) da Prefeitura Municipal de João Pessoa, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

2.1. Integram a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	SINTONIA COMERCIAL LTDA
CNPJ:	48.988.446/0001-00
FONE/FAX:	(71) 986809715
END:	Rua Luís Dias, número 35, Liberdade
CEP:	40325-590

CIDADE/ESTADO	Salvador, BA
EMAIL:	comercial@sintoniacomercial.com.br
RESPONSÁVEL	Suze Carvalho e Carvalho
LEGAL:	
RG Nº 931613361 SSP BA	CPF Nº 011.716.325-25

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	UND	EXCLUSIVA TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 75 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 380/220V, EM ÓLEO ISOLANTE.	02	NOVA ERA MOD. 75 KVA	R\$ 16.500,00	R\$ 33.000,00
02	UND	AMPLA CONCORRÊNCIA TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 112,5 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 380/220V, EM ÓLEO ISOLANTE.	04	NOVA ERA MOD. 112,5 KVA	R\$ 18.500,00	R\$ 74.000,00
03	UND	COTA RESERVADA TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 112,5 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 380/220V, EM ÓLEO ISOLANTE.	01	NOVA ERA MOD. 112,5 KVA	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
05	UND	COTA RESERVADA TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 150 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 380/220V, EM ÓLEO ISOLANTE.	01	NOVA ERA MOD. 150 KVA	R\$ 22.900,00	R\$ 22.900,00
		EXCLUSIVA TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE				

Assinado por: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC95-B2D8-A0DD-E20F e informe o código BC95-B2D8-A0DD-E20F



Assinado por: KARIME MARCELINO MEDEIROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC95-B2D8-A0DD-E20F e informe o código BC95-B2D8-A0DD-E20F



08	UND	DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 500 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 380/220V, EM ÓLEO ISOLANTE.	01	NOVA ERA MOD. 500 KVA	R\$ 56.400,00	R\$ 56.400,00
VALOR TOTAL: R\$204.800,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos reais).						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102896	4.4.90.52	500 -Recursos não vinculados de impostos 543 – FUNDEB – Complementação da União VAAR 550- FNDE (Salário-Educação)
10.101.12.365.5417.102777	4.4.90.52	500 -Recursos não vinculados de impostos 543 – FUNDEB – Complementação da União VAAR 550- FNDE (Salário-Educação)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme o art. 78 do decreto Municipal nº 10.445/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

- 5.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CADASTRO RESERVA

- 6.1. Será incluído na ata, na forma do APÊNDICE I, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 6.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 6.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.3. O registro a que se refere o item 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 6.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 6.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nas sanções administrativas contidas no edital.
- 6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
 - 6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 6.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 6.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 6.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

- 7.1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ficando tais informações disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 8.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:
 - 8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências inalcuáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 10.445/2023.
 - 8.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 8.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 8.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
 - 8.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.
- 8.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 8.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
 - 8.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
 - 8.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:
 - 8.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.6.2. Não retinar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 8.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

Assinado por: pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oepessoa.1doc.com.br/verificacao/BC95-B2DB-ADD0-E20F e informe o código BC95-B2DB-ADD0-E20F

Assinado por: pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oepessoa.1doc.com.br/verificacao/BC95-B2DB-ADD0-E20F e informe o código BC95-B2DB-ADD0-E20F

- 8.7.1. Por razão de interesse público;
- 8.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- 8.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As demais condições gerais do fornecimento encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

SINTONIA COMERCIAL
LTDA:4898844600010
0

Assinado de forma digital por
SINTONIA COMERCIAL
LTDA:4898844600010
Dados: 2026.04.10 10:04:01
-03'00'

SINTONIA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 48.988.446/0001-00
Suze Carvalho e Carvalho
CPF Nº 011.716.325-25

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC95-B2D8-A0D0-E20F> e informe o código B035-B2D8-A0D0-E20F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC95-B2D8-A0D0-E20F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 14/04/2026 10:45:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC95-B2D8-A0D0-E20F>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 06-157/2022
Dispensa de Licitação n.º 06-005/2022
Processo n.º 2021/020716

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato n.º 06-157/2022 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA EMEF ANTONIA DO SOCORRO MACHADO, VINCULADO A SEDEC, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A SRA. ROZINETE DANTAS DIAS, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o Apostilamento na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Mensal Anterior (R\$)	Valor Mensal Reajustado (R\$)
06-157/2022	3,357470%	R\$ 3.600,00	R\$ 3.720,87

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo 390/2026, gerado pelo Sistema 1 DOC, Parecer Jurídico 1.083/2026 emitido pela PROSET/SEDEC, reajustado com base no INPC/IBGE do período de 03/2025 a 02/2026, a ser concedido a partir da renovação do contrato, que foi dia 07/03/2026, período este, que o locador já fazia jus ao reajuste.

Dotação orçamentária

Classificação Funcional	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.36

João Pessoa - PB, 14 de Abril de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO Nº 06-220/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-071/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/058540

Para fins de inclusão da fonte de recursos no Termo Aditivo Nº 13 Ao Contrato Nº 06-220/2022 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB - JP		
Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.39

LEIA-SE:

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB - JP		
Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52 1.5.01	33.90.39

Tal procedimento tem como base o Memorando (interno) de nº 60.468/2026 – SEMOB-DORC.

João Pessoa - PB, 14 de Abril de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2E5-0CA0-DF4A-03CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/04/2026 08:42:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B2E5-0CA0-DF4A-03CD>

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: MEMORANDO: 58.943/2026
CONTRATO Nº: 11.039/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 11.004/2025
ORDEM DE SERVIÇOS Nº: 11.039/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
CONTRATADA: CONARTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.202.696/0001-40

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Execução dos Serviços de Ampliação, Reforma e Manutenção da EMEF Jornalista Raimundo Nonato, em João Pessoa/PB.

Pelo presente Termo de Apostilamento, o Município de João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, com fundamento nos Arts. 111 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Nota de Recomendação Jurídica NRJ PROSET/SEDEC 001/2025, formaliza a prorrogação do prazo contratual e de execução, conforme justificativa apresentada nos autos do Memorando nº 58.943/2026, e novo Cronograma Físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e vigência do Contrato nº 11.039/2025 fica automaticamente prorrogado, por força do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, por mais 06 (seis) meses, com base na justificativa apresentada. A prorrogação ocorre respeitando o escopo e as condições originalmente pactuadas, respeitando-se o intervalo fixado entre o prazo de execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, bem como de seus aditivos e anexos, no que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

João Pessoa, 09 de abril de 2026

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B2E5-0CA0-DF4A-03CD> e informe o código B2E5-0CA0-DF4A-03CD



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B2E5-0CA0-DF4A-03CD> e informe o código B2E5-0CA0-DF4A-03CD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria da Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.003/2026
 Processo Administrativo Nº: 32.760/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA OS PROGRAMAS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E INCLUSÃO PRODUTIVA COM O PROJETO "JOÃO PESSOA COSTURANDO SONHOS" DESTINADOS À AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO POLO DE COSTURA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES", em favor das Empresas:

Empresa: ETJ COMERCIO LTDA – CNPJ nº: 49.905.273/0001-74.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
85	Máquina overlock industrial	UNID.	8	EXCLUSIVA	R\$ 2.545,00	R\$ 20.360,00
Totalizando: R\$ 20.360,00 (vinte mil e trezentos e sessenta reais).						

Empresa: REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA – CNPJ nº: 46.274.785/0001-91.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
86	Máquina de passar a vapor	UNID.	12	EXCLUSIVA	R\$ 570,00	R\$ 6.840,00
87	Máquina pespontadeira industrial	UNID.	5	EXCLUSIVA	R\$ 5.232,30	R\$ 26.161,50
88	Máquina de costura industrial	UNID.	5	EXCLUSIVA	R\$ 6.277,00	R\$ 31.385,00
102	Tesoura de costura profissional	UNID.	125	EXCLUSIVA	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
103	Tesoura de arremate	UNID.	100	EXCLUSIVA	R\$ 2,90	R\$ 290,00
Totalizando: R\$ 66.551,50 (sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).						

Perfazendo o valor global de R\$ 86.911,50 (oitenta e seis mil e novecentos e onze reais e cinquenta centavos).

Os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121 e 122 restaram DESERTO. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 106 e 107 foram declarados FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 14 de abril de 2026.

* Republicado por incorreção.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário de Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AF79-D822-1A17-C80E e informe o código AF79-D822-1A17-C80E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF79-D822-1A17-C80E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/04/2026 11:19:41 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AF79-D822-1A17-C80E>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.013/2026
 Processo Administrativo Nº: 21.602/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES", em favor das Empresas:

Empresa: LIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 50.340.684/0001-49.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
06	BORRACHA BRANCA 40 X 30	UNID.	3642	EXCLUSIVA	R\$ 0,50	R\$ 1.821,00
07	CAIXA DE PAPELÃO 44 X 40 X 30	UNID.	658	EXCLUSIVA	R\$ 11,60	R\$ 7.632,80
35	FITA SINALIZAÇÃO	UNID.	2725	EXCLUSIVA	R\$ 16,99	R\$ 46.297,75
40	GRAMPEADOR MEDIO	UNID.	2221	EXCLUSIVA	R\$ 23,80	R\$ 52.859,80
44	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 MM	UNID.	347	EXCLUSIVA	R\$ 2,30	R\$ 798,10
47	LIVRO DE ATA - 100FLS	UNID.	4779	EXCLUSIVA	R\$ 12,30	R\$ 58.781,70
48	LIVRO DE ATA - 200FLS	UNID.	4319	AMPLA	R\$ 21,60	R\$ 93.290,40
49	LIVRO DE ATA - 200FLS	UNID.	227	COTA	R\$ 21,60	R\$ 4.903,20
62	PINCEL ATOMICO	UNID.	1000	EXCLUSIVA	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
64	PROTECTOR DE CRACHA	UNID.	3980	EXCLUSIVA	R\$ 1,30	R\$ 5.174,00
68	QUADRO DE AVISO A4	UNID.	352	EXCLUSIVA	R\$ 12,85	R\$ 4.523,20
Totalizando: R\$ 278.281,95 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).						

Empresa: S D DE A FERREIRA LTDA – CNPJ nº 26.889.181/0001-42.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
01	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 AZUL	UNID.	861	EXCLUSIVA	R\$ 4,90	R\$ 4.218,90
02	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA	UNID.	871	EXCLUSIVA	R\$ 4,90	R\$ 4.267,90
04	BOBINA MAQUINA CALCULAR	CX	1	EXCLUSIVA	R\$ 60,00	R\$ 60,00
14	CARTOLINA COR AMARELA	UNID.	20890	EXCLUSIVA	R\$ 0,90	R\$ 18.801,00
15	CARTOLINA COR AZUL	UNID.	19890	EXCLUSIVA	R\$ 0,90	R\$ 17.901,00
16	CARTOLINA COR BRANCA	UNID.	31890	EXCLUSIVA	R\$ 0,90	R\$ 28.701,00
17	CARTOLINA COR ROSA	UNID.	19710	EXCLUSIVA	R\$ 0,90	R\$ 17.739,00
18	CARTOLINA COR VERDE	UNID.	19890	EXCLUSIVA	R\$ 0,90	R\$ 17.901,00

19	CARTOLINA CORES DIVERSAS	UNID.	1030	EXCLUSIVA	R\$ 0,90	R\$ 927,00
20	CARTOLINA DUPLA FACE - COR AMARELA	UNID.	14660	EXCLUSIVA	R\$ 0,90	R\$ 13.194,00
21	CARTOLINA DUPLA FACE - COR AZUL	UNID.	14660	EXCLUSIVA	R\$ 0,90	R\$ 13.194,00
22	CARTOLINA DUPLA FACE - COR BRANCA	UNID.	14280	EXCLUSIVA	R\$ 0,90	R\$ 12.852,00
23	CLIPS NIQUELADO TAM. 4/0	CX	7607	EXCLUSIVA	R\$ 2,60	R\$ 19.778,20
24	CLIPS NIQUELADO TAM. 6/0	CX	4168	EXCLUSIVA	R\$ 2,80	R\$ 11.670,40
27	COLA BRANCA 40G	UNID.	3687	EXCLUSIVA	R\$ 1,20	R\$ 4.424,40
28	COLA EPOXI	UNID.	310	EXCLUSIVA	R\$ 35,91	R\$ 11.132,10
31	COLCHETE Nº15	CX	40	EXCLUSIVA	R\$ 13,41	R\$ 536,40
37	FITILHO - FIO 20	ROLO	55	EXCLUSIVA	R\$ 11,61	R\$ 638,55
43	LAPIS CARPINTEIRO TIPO	UNID.	77	EXCLUSIVA	R\$ 0,90	R\$ 69,30
46	LIGA ELASTICA AMARELA - 1KG	PAC	235	EXCLUSIVA	R\$ 20,61	R\$ 4.843,35
50	PAPEL - OFICIO 2	PAC	160	EXCLUSIVA	R\$ 27,90	R\$ 4.464,00
53	PAPEL CAMURÇA - COR AZUL	UNID.	2220	EXCLUSIVA	R\$ 1,20	R\$ 2.664,00
54	PAPEL CREPOM	UNID.	3700	EXCLUSIVA	R\$ 1,20	R\$ 4.440,00
56	PAPEL LAMINADO	UNID.	2180	EXCLUSIVA	R\$ 1,20	R\$ 2.616,00
63	PLASTICO BOLHA 20CM X 100M 20 MICRAS	ROLO	3	EXCLUSIVA	R\$ 80,91	R\$ 242,73
66	TNT	ROLO	1691	AMPLA	R\$ 74,00	R\$ 125.134,00
67	TNT	ROLO	89	COTA	R\$ 74,00	R\$ 6.586,00
70	PAPEL A4- COLORIDO	PCT	5259	AMPLA	R\$ 11,61	R\$ 61.056,99
71	PAPEL A4- COLORIDO	PCT	276	COTA	R\$ 11,61	R\$ 3.204,36
73	LACRE DE SEGURANÇA PLASTICO NUMERADO	PAC	275	EXCLUSIVA	R\$ 13,41	R\$ 3.687,75
Totalizando: R\$ 416.945,33 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).						

Empresa: SUPRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ nº 30.294.882/0001-06.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
03	BANDEJA DOCUMENTOS P/	UNID.	1120	EXCLUSIVA	R\$ 31,90	R\$ 35.728,00
05	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	UNID.	5143	EXCLUSIVA	R\$ 0,83	R\$ 4.268,69
25	COLA BASTAO	UNID.	27670	EXCLUSIVA	R\$ 1,15	R\$ 31.820,50
32	ENVELOPE BRANCO, MED. 240 MM X 340 MM	UNID.	25500	EXCLUSIVA	R\$ 0,41	R\$ 10.455,00

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CBA3-9884-4644-09E9 e informe o código CBA3-9884-4644-09E9

33	ENVELOPE OURO 80G	UNID.	750	EXCLUSIVA	R\$ 0,33	R\$ 247,50
34	EXTRATOR DE GRAMPO	UNID.	4254	EXCLUSIVA	R\$ 1,83	R\$ 7.784,82
38	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	UNID.	970	EXCLUSIVA	R\$ 3,25	R\$ 3.152,50
39	GLITTER	UNID.	6100	EXCLUSIVA	R\$ 5,50	R\$ 33.550,00
45	LIGA ELASTICA AMARELA - 100G	PAC	90	EXCLUSIVA	R\$ 3,90	R\$ 351,00
57	PAPEL MILIMETRADO A4	PAC	2062	EXCLUSIVA	R\$ 10,50	R\$ 21.651,00
58	PAPEL PLOTTER	UNID.	30	EXCLUSIVA	R\$ 81,50	R\$ 2.445,00
59	PAPEL SEDA	UNID.	1870	EXCLUSIVA	R\$ 0,34	R\$ 635,80
61	PASTA PLASTICA CRISTAL COM ELASTICO 40MM	UNID.	17951	EXCLUSIVA	R\$ 4,20	R\$ 75.394,20
69	ORGANIZADOR TRIPLO VERTICAL	UNID.	234	EXCLUSIVA	R\$ 34,50	R\$ 8.073,00
74	FOLHA DE ISOPOR 50 MM	UNID.	115	EXCLUSIVA	R\$ 16,00	R\$ 1.840,00
79	ETIQUETA A4 AUTO-ADESIVA	UNID.	40	EXCLUSIVA	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
81	GRAMPEADOR GRANDE	UNID.	523	EXCLUSIVA	R\$ 87,30	R\$ 45.657,90

Totalizando: R\$ 284.854,91 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Perfazendo o valor global de R\$ 980.082,19 (novecentos e oitenta mil e oitenta e dois reais e dezoito centavos). Os itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 26, 29, 30, 36, 41, 42, 51, 52, 55, 60, 65, 72, 75, 76, 77, 78 e 80 foram declarados FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 14 de abril de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBA3-9984-46A4-09E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/04/2026 08:42:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CBA3-9984-46A4-09E9>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAVE CGM: IX08-QAXH-YAEG-TUSH

Processo Administrativo: 27.273/2025
Inexigibilidade: 13.001/2026

Objeto: : LOCAÇÃO DE IMÓVEL TEMPORÁRIO PARA OS SERVIDORES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZONOSSES – GVAZ.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 27.273/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 13.001/2026, RATIFICO em favor da proprietária: MARIA SOCORRO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI, sob o CPF nº 204.073.434-15, portadora de identidade nº 270.973 SSP-PB, representada pela procuradora MARIA DO CARMO MADRUGA BEZERRA CAVACANTI LOPES, sob o CPF nº 726.727.654-72 e portadora de identidade nº 1.229.517 SSP-PB, com o valor mensal de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), perfazendo valor Global de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso V, art. 74, da Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa, 14 de abril de 2026

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7150-80A0-DD81-64B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/04/2026 11:32:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7150-80A0-DD81-64B3>



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAVE CGM: MIT1-RHE0-PPYS-LFSR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.639/2025

UAAG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91101/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Para a Execução do Serviço de Requalificação das Calçadas da Praça João Fernandes da Rocha, no Bairro Alto do Mateus, em João Pessoa/PB,

Com base nas informações constantes no processo administrativo, bem como Termo de Julgamento expedido pelo sistema do www.gov.br/compras, e considerando Instrução Normativa nº 73 de 2022, do Portal de Compras no artigo 44, o disposto do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão acima identificado, em favor da empresa a qual fora vencedora do item descritos abaixo:

Onde se lê:
R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
Leia-se:
R\$ 98.973,99 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação/SEINFRA – Av. Rio Grande do Sul, 721 – Bairro dos Estados – CEP 58030-021
Telefone (83) 32136605 – E-mail: csseinfra23@gmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9812-04D7-5D75-A80E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO** (CPF 338.XXX.XXX-87) em 06/04/2026 14:45:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9812-04D7-5D75-A80E>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7150-80A0-DD81-64B3>

Assinado por: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9812-04D7-5D75-A80E>



RESPEITE

A FAIXA.

**RESPEITE
A VIDA.**

**No trânsito, o pedestre
é prioridade**